PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 273-1911
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2003 – de 11 de dezembro de 2003

Dispõe sobre : **altera a setorização da área urbana.**

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- O Gramado Parque Residencial enquadrado na setorização urbana do município no setor 01 passa a ser enquadrado no setor 02.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação tendo eficácia à partir de 01 de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, 11 de dezembro de 2003.

LUIZ ANTONIO LUSTRE
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria da PM na data supra.

NÉLIO CARLUCCI
Secretário Administrativo